



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1958

PROCESSO N.

Interessado: *V. Geraldo V. Nogueira*

Assunto: *Projeto de lei - auxílio para
reparação do imóvel sede
da Prefeitura em terreno de
Joaquim Pereira.*

AUTUAÇÃO

Aos *dois* dias do mês de *julho*
do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

[Signature]
DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de *Justiça*
Sala das Sessões *17/11/58*
Alberto Beck
Presidente

PROJETO DE LEI

91 (915)
of. 193

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art: 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ~~auxiliar,~~ ^(com um milhão) ~~digo,~~ a abrir um crédito especial de Cr. \$100.000,00 para aquisição de prédio onde, atualmente, está instalada a Igreja Católica do bairro de Vila Lenira, nesta cidade.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Em 1/7/58

Arnaldo Vargas Poqueira AUTOR
Ernesto Lou
Adolpho Pedro Saguing

APROVADO em *8 x 0* a discussão
por *Alberto Beck*
Sala das Sessões, *16/10/1958*
Presidente

APROVADO em *8 x 0*
por *Alberto Beck*
Sala das Sessões, *16/10/1958*
Presidente

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões *19/10/58*
Alberto Beck
Presidente

APROVADO em *3 x 0* a discussão
por *Alberto Beck*
Sala das Sessões, *3/11/1958*
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, *3/11/1958*
Alberto Beck
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 91, tal como se acha redigido.

Em 16 de julho de 1958

JUSTIÇA Carlos Manuel Chaves

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões 461 7/7/58
M. A. B. B. B.
Presidente

FINANÇAS

Guarandiré
Carvalho

Of. nº193/58

Colatina, 6 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza aquisição de imóvel.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº915

Autoriza aquisição de imóvel

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETAM

- Art. 1.º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir para a Igreja Católica do bairro de Vila Lenira, nesta cidade, o prédio onde está, atualmente, instalada a referida Igreja.
- Art. 2.º) - Para execução da presente lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de --- Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 6 de dezembro 1958

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETÁRIO